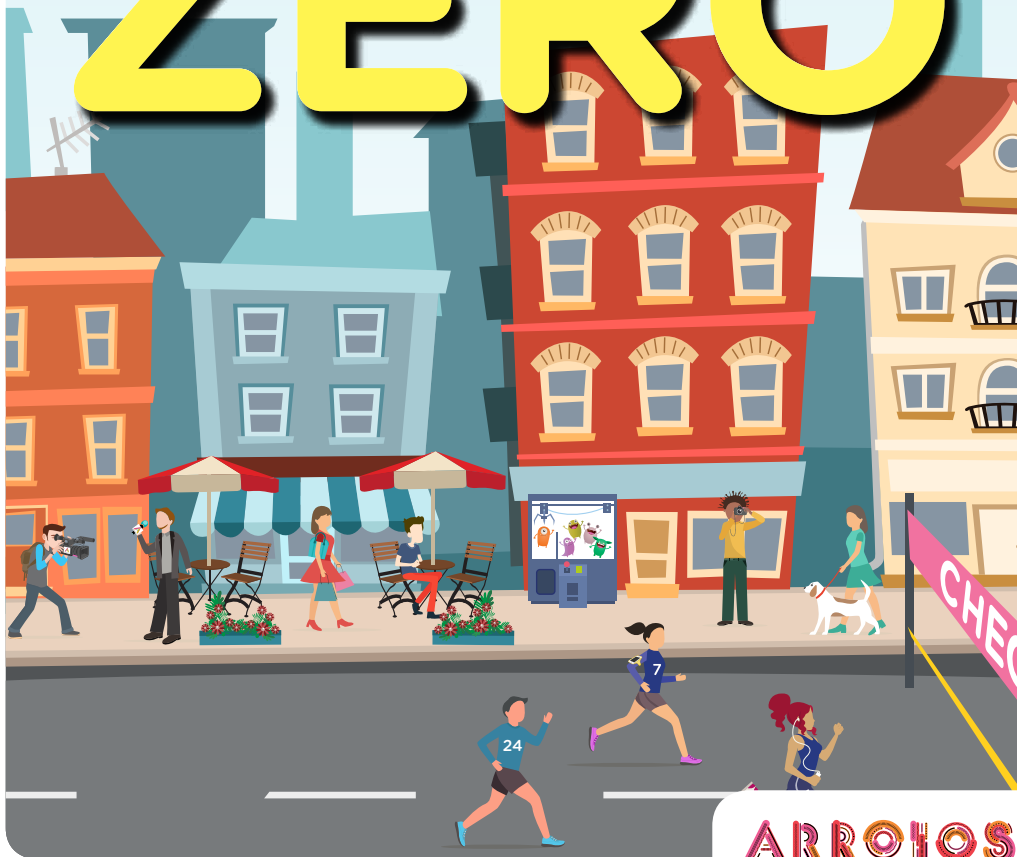


INFORMAÇÃO | 20
16

LICENCIAMENTO ZERO



Polo dos Anjos – Rua Maria da Fonte, Mercado
Forno do Tijolo | Polo da Pena – Rua do Saco, 1
Polo de São Jorge de Arroios – Rua Passos
Manuel, 20, R/C | Polo do Saldanha – Rua Engenheiro
Veira da Silva, Mercado 31 de Janeiro



www.kanal.pt/5050

5050

ARROIOS

JUNTA DE FREGUESIA

Com a reforma administrativa da cidade de Lisboa, a Junta de Freguesia de Arroios ganhou novas competências. O licenciamento da ocupação do espaço público é uma delas.

Com a entrada em vigor do Licenciamento Zero - Lei 48/2011 de 1 de abril, o licenciamento da ocupação do espaço público é mais célere mas implica também a responsabilização do requerente.

COMO COMEÇAR?

Para iniciar o processo de Licenciamento de Ocupação de Espaço Público deverá descarregar o formulário em www.jfarroios.pt/licenciamento, preencher e enviar para licenciamento@jfarroios.pt.

Além deste contacto, pode ligar para o número 218 160 970 no caso de existir alguma dúvida na identificação do mobiliário a instalar ou para solicitar uma deslocação da nossa equipa ao local.

Os serviços de licenciamento da Junta de Freguesia de Arroios asseguram gratuitamente o acompanhamento na elaboração de pequenos projetos, nomeadamente esplanadas, bem como no preenchimento do formulário, e durante todo o processo, até à emissão da licença.

O QUE LICENCIAR?

Com o Licenciamento Zero, qualquer mensagem publicitária no interior dos estabelecimentos está isenta de licenciamento. Carece de licença todo o mobiliário que se projete no espaço público, como suportes de mensagens escritas e/ou visuais, desde que estes digam respeito a produtos comercializados ou serviços prestados pelo estabelecimento.



São exemplos de mobiliário urbano licenciável toldos, estrados, expositores, floreiras, guarda-ventos, dispositivos luminosos e não luminosos, placas, tabuletas, chapas, faixas, cavaletes, entre outro mobiliário urbano.

Não é atribuída licença pela Junta de Freguesia a mobiliário distante do estabelecimento, mobiliário instalado fora do espaço fronteiro à fachada do estabelecimento, mobiliário preso a postes de iluminação pública, semáforos, etc.



QUEM DEVE REQUERER A LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO?

O requerente pode ser tanto um empresário em nome individual como uma empresa. Neste segundo caso, é solicitado o código de acesso à certidão do registo comercial, para que seja validada a ou as assinaturas que constem no formulário.

VALIDADE DA LICENÇA E FISCALIZAÇÃO

O requerente deve apenas instalar o mobiliário depois de terem sido pagas as taxas presentes na notificação de pagamento.

A licença é válida durante 1 ano a partir do dia de pagamento das mesmas. Cabe sempre ao requerente renovar ou alterar a comunicação atempadamente, por forma a manter a sua licença válida.

A licença é constituída pela comunicação efetuada em conjunto com o comprovativo de pagamento e estes documentos deverão permanecer no estabelecimento (na sua forma original ou em cópia) para efeitos de fiscalização.

REVOGAÇÃO DA LICENÇA

A licença pode ser revogada depois de atribuída sempre que o mobiliário instalado não respeite as características definidas na comunicação ou não sejam asseguradas as condições de segurança, conservação e salubridade no espaço público.

PENALIZAÇÃO PARA AUSÊNCIA DE LICENÇA

Se instalou mobiliário sem o pagamento das taxas, ou não renovou a licença, o explorador do estabelecimento incorre numa coima até €15.000.

BASE LEGAL:

Edital 101/91 de 1 de abril

Edital 35/92 de 6 de março

DL 48/11 de 1 de abril



Contactos

www.jfarroios.pt

Telefone 218 160 970

Email: licenciamento@jfarroios.pt

Atendimento

Polo dos Anjos, Rua Maria da Fonte,
Mercado do Forno do Tijolo, de segunda
a sexta-feira das 9h30 às 19h00.

